DECRETO Nº 1055/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

APROVA A RESOLUÇÃO Nº 01/2019, DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, RELATIVO A LIMITAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E A MUDANÇA DO SISTEMA VIÁRIO, EM FUNÇÃO DA REALIZAÇÃO DA FEIRA AGROPECUÁRIA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GUARACIABA – FACIG, EDIÇÃO 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba, estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe confere o inciso V, do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 7 de novembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a resolução nº 01, de 28 de agosto de 2019, do Conselho Municipal de Trânsito, relativo a limitação do Parque de Exposições e a mudança do sistema viário, em função da realização da Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Guaraciaba – FACIG, edição 2019, que segue em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/SC
EM 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ROQUE LUIZ MENEGHINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA/SC